

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO - CAMPUS JUÍNA



INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO Campus Juína

CONTRATO N.º 22/2014
PROCESSO: 23195.032391.2014.-09

MINUTA DO TERMO ADITIVO N.º 04/2016, DO
CONTRATO N.º 22/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O IFMT
CAMPUS JUÍNA E A EMPRESA MONTE VERDE
EMPREENHIMENTO LTDA – ME.

Pelo presente Aditivo de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Linha J, Quadra 08, Setor Chácara, CEP 78320-000, Cidade de Juína-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0010-41, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Geraldo Aparecido Polegatti, brasileiro, casado, portador do RG nº 4382762-6 SSP/PR, e CPF nº 831.848.569-68, residente e domiciliado na Av. Edson Carlos Martins, nº 590, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, CEP: 78.320-000, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria nº 513, de 27 de março de 2013 e, de outro lado a empresa contratada a seguir identificada e qualificada:

Contratada:	MONTE VERDE EMPREENHIMENTO LTDA – ME.
Endereço:	Rua Campo Grande, n. 423-A, Centro, Cuiabá - MT
CNPJ:	09.722.746/0001-83
Representante legal:	Leonardo Rodrigues Cintra
Nacionalidade:	Brasileiro
RG:	3263773 DGPE/GO
CPF:	770.002.421-91

Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **23195.032391.2014.-09**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **ADITAR VALOR DO CONTRATO N.º 22/2014** realizado entre o **Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação de Mato Grosso Campus Juína e a EMPRESA MONTE VERDE EMPREENHIMENTO LTDA – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

DO VALOR: Conforme disposto no Art. 65, § 1º da Lei de Licitações – Lei 8.666/93, o acréscimo será 14,79% (quatorze inteiros e setenta e nove décimos por cento) sobre o valor de que trata a Cláusula Quarta do Contrato, a saber R\$ 36.820,10 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte reais e dez centavos) do valor inicial.

Após a assinatura do presente Termo o valor do contrato passará de R\$ 249.018,20 (duzentos e quarenta e nove mil, dezoito reais e vinte centavos) para o valor de R\$ 285.838,30 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar garantia renovada equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato nos moldes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas e sub cláusulas do Contrato nº **22/2014** permanecem inalteradas e em vigor.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

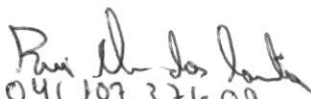
Juina, 01 de Novembro de 2016.


Geraldo Aparecido Polegatti
Diretor Geral
IFMT – Campus Juína
Contratante

Diretor Geral
Port. IFMT Nº 1957 de 20 de Agosto de 2015
IFMT - CAMPUS JUÍNA


Leonardo Rodrigues Cintra
Representante Legal
Monte Verde Empreendimentos
Contratada

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 041.107.371-09

Nome:
CPF: